



Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, CEAD - Cep 79730-000 - Glória de Dourados
CGC 03.155.942/0001-37

LEI Nº 589, DE 09 DE AGOSTO DE 1993.


"Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Avicultores de Glória de Dourados - AVIGLÓRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, faz SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Avicultores de Glória de Dourados - AVIGLÓRIA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS,
em 09 de agosto de 1993.


Eng.º Agr.º JAIRO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal


NELSON CORREIA MENDES
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças